



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 73/2026

Dispõe sobre a suspensão excepcional das atividades presenciais na Reitoria e estabelece diretrizes para o funcionamento administrativo, devido ao desabastecimento de água no prédio.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais; considerando a legislação vigente, em especial o disposto no art. 19 da Lei n.º 8.112/1990; considerando a indisponibilidade do serviço de abastecimento de água no prédio da Reitoria, que compromete as condições sanitárias e de higiene do ambiente de trabalho e inviabiliza, temporariamente, o funcionamento presencial da unidade, resolve:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades administrativas presenciais na Reitoria, no dia 29 de setembro de 2026, até às 13h, em razão da indisponibilidade do serviço de abastecimento de água no prédio.

Art. 2º Durante o período a que se refere o art. 1º, as atividades administrativas serão realizadas em regime remoto, assegurando-se a continuidade dos serviços institucionais e o atendimento ao público por meio de canais digitais.

Art. 3º A suspensão das atividades presenciais não acarretará prejuízo aos serviços essenciais, cabendo aos titulares das unidades administrativas a adoção de medidas mitigadoras para o adequado funcionamento.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 29 de setembro de 2026.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 29/09/2026 09:44:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 434853

Código de Autenticação: c56fcbbf41

